PARECER JURÍDICO

EMENTA: Projeto de Lei nº 175/2021

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de Piso Tátil nos órgãos públicos municipais para atender a seus usuários deficientes visuais no Município Santa Cruz do Capibaribe/PE, e dá outras providências".

I - DA SOLICITAÇÃO

Foi solicitado pela Comissão de Legislação e Justiça, um parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 175/2021, conforme ementa acima.

Tal Projeto de Autoria do Vereador Julio Cesar Gomes de Oliveira, com o objetivo de verificação de legalidade e constitucionalidade vem à CLJ.

II - DA LEGALIDADE DO PROJETO

O projeto Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de Piso Tátil nos órgãos públicos municipais para atender a seus usuários deficientes visuais no Município Santa Cruz do Capibaribe/PE, e dá outras providências.

Há claramente no referido projeto supra, disposição de aumento considerável de gastos, vez que o mesmo não adveio com um estudo de impacto financeiro.

Sendo portanto, tal projeto não condizente com o que o município passa, por causa dos efeitos da Pandemia do COVID-19.

Realço dessa maneira, que não havendo, uma complementação ao projeto, no sentido de que sendo aprovado, quais formas de aquisição de recursos, que possa advir, não seria um Ente como o de Santa Cruz do Capibaribe, capaz de suportar tamanho alcance.

Vislumbro ilegalidade à regular tramitação normal deste projeto em conformidade com a LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020.

III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 175/2021, NÃO TEM legalidade para prosseguir.

É o PARECER.

Santa Cruz do Capibaribe, 20 de agosto de 2021.

Bel ANTONIO GOMES VASCONCELOS MENEZES

Assessor Jurídico- OAB/PE 790-A

Dr. Antônio Gomes V. Menezes Adyogado OAB - PE 790 - A / OAB - PB 10,815